

ANEXO III

 <p>CEFET-MG Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS</p> <p>DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS</p>
<p>NOME:</p>	
<p>SIAPE:</p>	
<p>Declaro, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que os documentos apresentados no Processo de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC (LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012) são autênticos, fazendo dessa forma declaração de autenticidade deles perante a Comissão do RSC.</p> <p style="text-align: center;">Observações</p> <p>1. Caso a Comissão do RSC tenha dúvidas acerca da autenticidade de qualquer documento juntado ao processo de RSC fará convocação do requerente para prestar esclarecimentos quanto à autenticidade do documento;</p> <p>2. No caso de permanecerem dúvidas quanto à autenticidade de documentos, o processo será sobrestado e o requerente deverá informar à Comissão do RSC quais as providências estão sendo tomadas para resolver a questão;</p> <p>3. Caso a Comissão do RSC, em reunião deliberativa, entenda que houve má fé por parte do requerente ao apresentar documento não autêntico, encaminhará o processo do RSC à autoridade do CEFET-MG, sugerindo abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Nº 8112/90.</p>	
<p>_____, ____ de _____ de _____. Local e Data</p>	
<p>_____ Assinatura do(a) Servidor(a)</p>	